

LEI **MUNICIPAL**
Nº085/2000

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO PASSADOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município para o Exercício de 2001, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$7.964.500,00 (Sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), fixando a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES.....	R\$-
5.189.500,00	
11 – Receitas Tributárias.....	R\$-
355.000,00	
13 – Receitas Patrimoniais.....	R\$-
7.000,00	
17 – Transferências Correntes.....	R\$-
4.782.500,00	
19 – Outras Receitas Correntes.....	R\$-
45.000,00	
2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$-
2.775.000,00	
24 – Transferências de Capital.....	R\$-
2.745.000,00	
25 – Outras receitas de Capital.....	R\$-
30.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$-
7.964.500,00	

Artigo 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$-
289.000,00	
02 – Judiciária.....	R\$-
3.000,00	
03 – Administração e Planejamento.....	R\$-
1.890.000,00	
04 – Agricultura.....	R\$-
230.000,00	
08 – Educação e Cultura.....	R\$-
2.673.900,00	
10 – Habitação e Urbanização.....	R\$-
415.000,00	
11 – Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$-
6.000,00	
13 – Saúde e Saneamento.....	R\$-
1.237.000,00	
15 – Assistência e Previdência.....	R\$-
242.600,00	
16 – Transportes.....	R\$-
828.000,00	
99 – Reserva de Contingência.....	R\$-
150.000,00	

**TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO. R\$-
7.964.500,00**

2 – POR PROGRAMAÇÃO

01 – Processo Legislativo.....	R\$-
289.000,00	
04 – Processo Judiciário.....	R\$-
3.000,00	
07 – Administração.....	R\$-
1.870.500,00	
08 – Administração Financeira.....	R\$-
55.000,00	
16 – Abastecimento.....	R\$-
130.000,00	
17 – Preservação de recursos Naturais e renováveis.....	R\$-
100.000,00	
41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$-
204.000,00	
42 – Ensino Fundamental.....	R\$-
2.132.700,00	
43 – Ensino Médio.....	R\$-
40.000,00	

45 – Ensino Supletivo.....	R\$-
24.000,00	
46 – Educação Física e Desporto.....	R\$-
135.000,00	
47 – Assistência a Educandos.....	R\$-
30.000,00	
48 – Cultura.....	R\$-
12.700,00	
57 – Habitação.....	R\$-
120.000,00	
60 – Serviços de Utilidade Pública.....	R\$-
295.000,00	
65 – Turismo.....	R\$-
6.000,00	
75 – Saúde.....	R\$-
792.000,00	
76 – Saneamento.....	R\$-
155.000,00	
77 – Proteção ao meio Ambiente.....	R\$-
350.000,00	
81 – Assistência.....	R\$-
163.000,00	
84 – Programa de Formação do Patrimônio Servidor Público	R\$-
79.600,00	
88 – Transporte Rodoviário.....	R\$-
425.000,00	
91 – Transporte Urbano.....	R\$-
403.000,00	
99 – Reserva de Contingência.....	R\$-
150.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAÇÃO.....	R\$-
7.964.500,00	

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$-
5.041.400,00	
Despesas de Capital.....	R\$-
2.773.100,00	
Reserva de Contingência.....	R\$-
150.000,00	
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA...	R\$-
7.964.500,00	

4 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010 – Câmara Municipal.....	R\$-
289.000,00	

02 – GABINETE DO PREFEITO

010 – Gabinete do Prefeito..... R\$-
103.000,00

020 – Junto do Serviço Militar..... R\$-
10.000,00

030 – Unidade Municipal de Cadastro..... R\$-
10.000,00

03 – SECRETARIA GERAL

010 – Gabinete do Secretário..... R\$-
36.000,00

020 – Depto Munic. Obras, Viação, Servs Públ. e Agr. R\$-
2.883.000,00

030 – Depto Educação, Cultura e Desporto..... R\$-
790.400,00

030 – Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist.. R\$-
1.145.000,00

040 – Depto de Administração e Fazenda..... R\$-
1.511.100,00

050 – Depto de Trabalho, Habitação e Assist. Social... R\$-
455.000,00

060 – Departamento de Saúde e Saneamento..... R\$-
732.000,00

**TOTAL DESPESAS POR ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO. R\$-
7.964.500,00**

Artigo 4º - O Poder executivo é autorizado a:

Parágrafo 1º - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do total das despesas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, utilizando como recursos os constantes do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II, III e IV da mesma Lei,

Parágrafo 2º - Utilizar a Reserva de Contingência de acordo com o limite autorizado no Inciso I.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000**

**ADÃO PASSADOR
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**